



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

---

## DECRETO N° 013/2024

Ementa: Declara de Utilidade Pública e Interesse Social um terreno urbano sem benfeitorias localizado no Núcleo Urbano denominado Alemoa, pertencente ao Município de Siqueira Campos para fins de desapropriação amigável ou judicial.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 8º, XIII e artigo 71, V da Lei Orgânica Municipal e ainda o artigo 2º, 5º, letras h e m, 6º e 7º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel sob matrícula nº 21.021 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, sendo um terreno urbano, lote 02 da quadra 02 do Núcleo Urbano de denominado Alemoa, situado nesta cidade, com área de 799,01 m<sup>2</sup>, com as seguintes metragens e confrontações: A frente com a Rua Vicente Ferreira de Castilho, na extensão de 35,00 metros. A esquerda com o lote 03, na extensão de 16,59 metros. A direita com o Lote 01, na extensão de 16,00 + 15,00 metros. Aos fundos com parte do lote 04, na extensão de 36,53 metros.

**Art. 2º.** Fica o Departamento Municipal de Administração, através do Departamento Jurídico do Município, autorizado a proceder, por via amigável ou judicial e mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do município de cada exercício.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2024.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal